

LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Complementar Municipal n. 051/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 07 (sete) vagas de provimento em comissão para o cargo de Coordenador Administrativo, 02 (duas) vagas de provimento em comissão para o cargo de Coordenador de Eventos e 02 (duas) vagas de provimento em comissão para o cargo de Coordenador de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. Permanece o quantitativo geral de 11 (onze) vagas do cargo de Coordenador Administrativo, 03 (três) vagas do cargo de Coordenador de Eventos e 03 (três) vagas do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, alterando-se, portanto, a quantidade constante da Tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal no 51/2017.

Art. 2º. O Artigo 37, da Lei Complementar Municipal no 51/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. O lotacionograma geral do poder é fixado em 522 (quinhentos e vinte e dois) vagas, sendo 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) vagas de provimento efetivo e 63 (sessenta e três) vagas de provimento em comissão.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e dos subsequentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal